



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

*Handwritten initials*

DSATS  
A Secretária-Geral

08 / 4 / 08

Ofº nº 3962/MAP - 15 Abril 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

*Handwritten signature*  
Margarida Rosário Bole  
A Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 600	04-03-2008	Registo nº 1278	05-03-2008

**ASSUNTO:** RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 265/X (3ª) DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS MARCOS SÁ E OUTROS (PS)  
- AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS NOS MUNICÍPIOS E ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS COM PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL  
*DEPS - RENATO SAMPAIO*  
*- MOTA ANTONIO*  
*- PEDRO FERNANDES*  
*- LUIS PINA ALMEIDA*

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 759 de 8 de Abril do Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN  
08/04/08

*Handwritten signature*  
A Directora de Serviços

*Handwritten initials* A Chefe do Gabinete

*Handwritten signature*  
Maria José Ribeiro

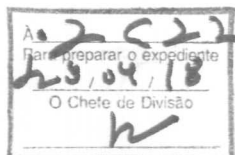


Gabinete da Secretária-Geral

SMM

08/04/16

Proc.º n.º 3





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

**GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Entrada N.º 2078

Data 11 / 04 / 2008

Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

Nosso Of. N.º	N/Processo	Data	Vossa Comunicação	Data
759	150/2008	08-04-2008		

**Assunto: Requerimento n.º 265/X/(3ª) – AC de 29 de Fevereiro de 2008**

Auditoria externa das contas nos municípios e associações de municípios com participação de capital

Através do requerimento *supra*, solicita o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, um balanço e avaliação relativamente à figura do avaliador externo na gestão financeira dos diferentes municípios, exigidas no artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, diploma que aprova a Lei das Finanças Locais (LFL).

Nestes termos e analisadas as questões formuladas, considera-se de informar que:

A LFL ao prever no artigo 48.º a verificação, por auditor externo, das contas dos municípios e associações de municípios com participações de capital em fundações ou em entidades do sector empresarial local, o qual é nomeado pelas respectivas assembleias municipais sob proposta das câmaras municipais, aplica-se em relação às contas do exercício de 2007 e seguintes.

Contudo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do mesmo diploma, as contas dos municípios, relativas a 2007, são remetidas à Direcção-Geral das Autarquias Locais nos 30 dias subsequentes à respectiva aprovação e enviadas, tal como as das associações de municípios, ao Tribunal de Contas, até 30 de Abril do ano seguinte, independentemente da respectiva apreciação pelo órgão deliberativo.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
*Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local*

Ora, em face do acima exposto, e conforme se poderá facilmente compreender, não se revela possível, nesta fase, informar com total exactidão sobre quais os municípios que têm auditor externo em cumprimento do disposto na LFL, pois, de facto, as contas relativas ao exercício de 2007 não se encontram ainda encerradas. Nesta conformidade, salienta-se o facto de não existir de momento informação de suporte a uma correcta avaliação do impacto da actividade dos auditores externos na gestão financeira dos municípios.

Por último, sublinha-se que efectivamente não estabelece a LFL qualquer consequência face ao incumprimento, por parte dos municípios, da obrigação de nomeação de auditor externo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

(Luís Guimarães de Carvalho)

ARC